

COMUNICADO ESPECIAL SOBRE O DIREITO À PAZ

Os Chefes de Estado e de Governo dos Estados Ibero-Americanos, reunidos em Assunção, Paraguai, por ocasião da XXI Cúpula Ibero-Americana:

Inspirados nos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas, bem como na Declaração Universal dos Direitos Humanos e outros instrumentos internacionais de direitos humanos subscritos pelos Estados membros da Comunidade Ibero-Americana, nos quais se fundamenta o emergente direito humano à paz.

Recordando as resoluções sobre o direito à paz aprovadas pela Assembléia Geral das Nações Unidas, Comissão dos Direitos Humanos e Conselho dos Direitos Humanos.

Tendo presente a Declaração Final da XI Cúpula Ibero-Americana de Lima, de 24 de novembro de 2001, que reafirmou a vontade da Comunidade Ibero-Americana de construir unidos um futuro de paz, de maior bem estar e de igualdade social para todas as nossas nações num quadro de desenvolvimento sustentável;

Considerando a Declaração Final da XVI Cúpula Ibero-Americana de Montevideú, de 5 de novembro de 2006, que reafirmou a total adesão da Comunidade Ibero-Americana aos propósitos e princípios consagrados na Carta das Nações Unidas, à vigência plena da Democracia, ao respeito da soberania e à não ingerência nos assuntos internos dos Estados, ao respeito e promoção dos direitos humanos, ao fortalecimento do multilateralismo e do respeito dos princípios do Direito Internacional, à solução pacífica de disputas, à rejeição do uso da força ou da ameaça ou uso da força no âmbito internacional e à rejeição da aplicação de medidas coercivas unilaterais contrárias ao Direito Internacional;

Considerando também a Declaração especial sobre “Defesa da Democracia e a ordem constitucional em Ibero-América”, subscrita na cidade de Mar del Plata, em 4 de dezembro de 2010, que ratificou a vigência do Estado de Direito, o respeito às autoridades legitimamente constituídas como expressão da vontade soberana dos povos, a não ingerência nos assuntos internos e a defesa das instituições democráticas que constituem garantias indispensáveis para assegurar a paz, a estabilidade, a prosperidade econômica e a justiça social, bem como o exercício efetivo dos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais;

Decidem:

Instar os governos dos Estados-membros da Conferência Ibero-Americana a apoiar o processo tendente ao reconhecimento do direito à paz, que se iniciou no

Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas, começando assim seu desenvolvimento progressivo.

Reconhecer as importantes contribuições da sociedade, especialmente das organizações da sociedade civil, para promover o direito à paz.

Transmitir este Comunicado ao Secretário Geral das Nações Unidas e à Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, instando a Organização das Nações Unidas a contribuir ativamente ao processo de desenvolvimento progressivo do direito à paz, no quadro dos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas.